EDITAL Nº 027/2025

PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPERA

A Prefeitura Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o **Processo de Habilitação para Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino**, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei Municipal nº 3.745/2022, de 13 de setembro de 2022, que dispõe sobre a gestão democrática do Ensino Público Municipal, e estabelece normas para sua realização.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Vagas para diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino:

NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
EMEI Criança Feliz	Rua São Paulo, nº 68, Bairro Brasília	01
EMEI Mundo da Criança	Avenida Dionísio Lothário Chassot, nº 645, Bairro Cohab	01
EMEB Lourinha Isabela Maldaner	Rua Antônio Libório Bervian, nº 990, Bairro Progresso	01
EMEF Presidente Costa e Silva	Rua Paraná, nº 84, Bairro Brasília	01
EMEF Francisca Cerutti	Rua Arcangelo Trevisan, nº 226, Bairro Elisa	01
EMEF João Batista Mocelin	Rua Travessa Beira Rio, nº 416, Vila Paz	01
	TOTAL	**06**

1.2 O Processo de Habilitação para Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino será regido por este Edital, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada para esse fim, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.

1.3 O Processo de Habilitação tem por objetivo avaliar os requisitos necessários para o cargo de Diretor.

1.4 A Habilitação, conforme as regras deste Edital, serve como cadastro de professores aptos para serem designados, pelo Prefeito Municipal, como Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Tapera.

1.5 O Processo de Habilitação para Diretores de que trata este Edital não constitui concurso público para provimento de cargo ou função, assim como não assegura ao professor considerado habilitado, o direito à nomeação/designação pelo Prefeito Municipal.

1.6 O Processo de Habilitação a que se refere este Edital terá validade para os anos letivos de 2025-2028.

1.7 Requisitos para inscrição no Processo de Habilitação para Diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino de Tapera:

I - ser professor efetivo (estatutário) da Rede Municipal de Ensino de Tapera, em pelo menos uma das nomeações, na data da posse;
II - ter Licenciatura Plena, na área da educação, concluída;
V - ter pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu,* na área da educação, concluída;
VI - ter realizado a formação continuada, oferecida pela Rede Municipal de Ensino, de no mínimo 40 horas anuais, nos últimos 3 ou 4 anos (em caso de profissionais que devido ao afastamento por Licenças Gestante ou Saúde, não realizaram a formação continuada da Rede Municipal, em um dos anos);
V – ter experiência, de no mínimo 3 anos, como professor em sala de aula, em qualquer Rede de Ensino ou período;
VI – não ter recebido penalidade administrativa, nos últimos 3 anos;

1.8 Para inscrever-se no Processo de Habilitação, o professor deverá estar ciente do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos.

1.9 O Edital será disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tapera (https://www.tapera.rs.gov.br/), sendo de responsabilidade do professor acompanhar a publicação de todos os atos legais referentes à Habilitação.

1.10 O cronograma do Processo de Habilitação para Diretores consta no Anexo I.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 O período de inscrições para o Processo de Habilitação para Diretor será de 21/01 a 06/02/2025, na Secretaria Municipal de Educação, das 7h30min às 11h15min e das 13h15min às 17h.

2.1.1 A documentação para as inscrições deverá ser entregue em envelope lacrado.
2.1.2 Ao entregar a documentação para a inscrição, o professor assinará um termo de protocolo.

2.2 Para inscrição o professor deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Anexo II, preenchido e assinado;
II – contracheque que comprove ser professor efetivo (estatutário) da Rede Municipal de Ensino de Tapera, em pelo menos uma das nomeações, na data da posse;
IV – diploma/certificado de conclusão de curso de Licenciatura Plena na área da educação;
V – certificado de conclusão de pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu,* na área da educação;
VI – três certificados referentes à participação na formação continuada, oferecida pela Rede Municipal de Ensino, de no mínimo 40 horas anuais, nos últimos 3 ou 4 anos (em caso de profissionais que devido ao afastamento por Licenças Gestante ou Saúde, não realizaram a formação continuada da Rede Municipal, em um dos anos);

2.2.1 O diploma/certificado de conclusão de curso superior ou pós-graduação deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida e no qual conste: identificação da instituição de ensino, do curso, data de conclusão, carga horária, responsável pela expedição e carimbo;
2.2.2 Os certificados da formação continuada deverão ter sido expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Tapera;

III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Serão considerados habilitados para o cargo de Diretor(a) de escola da Rede Municipal de Ensino, todos os professores que cumprirem com os requisitos deste Edital.

3.2 Os nomes dos professores habilitados para o cargo de Diretor(a) serão divulgados, em ordem alfabética, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tapera e no endereço eletrônico https://www.tapera.rs.gov.br/.

3.3 A habilitação não assegura ao professor o direito à nomeação/designação para o cargo de Diretor(a) de escola da Rede Municipal de Ensino.

IV – DOS RECURSOS

4.1 O prazo para recursos é de dois dias úteis, após a publicação dos resultados preliminares, conforme consta no Anexo I.

4.2 Os recursos deverão ser preenchidos, conforme Anexo III, assinados, digitalizados (PDF) e encaminhados para a Comissão do Processo de Habilitação de Diretores, via e-mail: educacao3@tapera.rs.gov.br.

4.3 Serão rejeitados os recursos encaminhados após o prazo estabelecido, no Anexo I, e que não estiverem de acordo com o Anexo III.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A data de divulgação dos resultados estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2 As publicações oficiais referentes ao Processo de Habilitação para Diretores serão divulgadas no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tapera e no endereço eletrônico https://www.tapera.rs.gov.br/.

5.3 Este Edital poderá ser atualizado ou retificado no endereço eletrônico https://www.tapera.rs.gov.br/, até o encerramento das inscrições.

5.4 A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas apresentadas na inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação para o cargo de Diretor(a) de escola da Rede Municipal de Ensino.

5.5 Os prazos estabelecidos neste Edital deverão ser cumpridos por todos os professores que participarem do Processo de Habilitação.

5.6 A Comissão do Processo de Habilitação para Diretores será responsável pela análise da documentação dos inscritos, bem como, pelo julgamento dos recursos, sendo sua decisão irrevogável.

5.7 Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação do resultado do Processo de Habilitação e seleção de Diretores, dentre os habilitados, através deste Processo, para nomear/designar como Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

5.8 Os diretores em exercício nas escolas da Rede Municipal poderão permanecer no cargo, desde que participem do Processo de Habilitação, previsto nesse Edital, preencham os requisitos e tenham sua designação reiterada pelo Prefeito, através de Portaria Municipal.

5.9 Havendo vaga para Diretor(a) em uma escola da Rede Municipal de Ensino, o Prefeito Municipal, juntamente com a Secretaria de Educação, convidará um professor habilitado para o cargo de Diretor(a) e o designará, através de Portaria de Nomeação.

5.9.1 O/A Diretor(a), convidado(a) pelo Prefeito Municipal, definirá, juntamente com a Secretaria de Educação, os demais professores que comporão a Equipe Gestora (vice-diretores e supervisores escolares).

5.9.2 A Equipe Gestora, a partir do conhecimento do contexto social, da comunidade escolar, dos indicadores educacionais e das demandas da escola terá o prazo de 30 dias para elaborar uma Proposta de Trabalho (Plano de Ação) voltada para a gestão pedagógica, administrativa e financeira da escola, contemplando metas, ações/estratégias, responsáveis e prazos, conforme Anexo IV e apresentará para a Secretaria de Educação.

5.10 Fica revogado o Edital 455/2023.

Tapera, 20 de janeiro de 2025.

Osvaldo Henrich Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a (o) presente Edital foi publicado no Mural da Prefeitura dia 20/01/25
Retirado em 20/02/25

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	20/01/2025	Site da Prefeitura Municipal de Tapera
Inscrições e entrega de documentação	21/01 a 06/02/2025	Secretaria Municipal de Educação
Publicação do Resultado Preliminar	07/02/2025	Site da Prefeitura Municipal de Tapera
Recurso	10 e 11/02/2025	E-mail: educacao3@tapera.rs.gov.br
Resultado Final homologado pelo Prefeito Municipal	12/02/2025	Site da Prefeitura Municipal de Tapera
Chamada dos Diretores para o ano letivo de 2025 pelo Prefeito Municipal	13/02/2025	Prefeitura Municipal de Tapera
Designação/nomeação pelo Prefeito Municipal, através de Portaria	13/02/2024	Prefeitura Municipal de Tapera
Elaboração e entrega do Plano de Trabalho para Secretaria de Educação	14/03/2025	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

Eu, _____, professor(a) efetivo(a) da Rede Municipal de Ensino de Tapera, residente e domiciliado(a) na _____ _____, declaro que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos e que:

a) Estou em situação regular junto à Receita Federal;
b) Estou apto(a) a exercer a movimentação financeira da escola, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à prestação de contas e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
d) Sou professor(a) efetivo(a) (estatutário(a)) da Rede Municipal de Ensino, em pelo menos uma das matrículas;
e) Apresento graduação e pós-graduação, concluídas, na área da educação;
f) Realizei a formação continuada, de no mínimo 40h anuais, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, nos últimos três ou quatro anos;
g) Tenho experiência de no mínimo três anos como professor em sala de aula;
h) Não recebi penalidade administrativa nos últimos três anos;

Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas são verdadeiras e que não omiti nada que impossibilite minha participação no Processo de Habilitação para o cargo de Diretor(a) das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tapera.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

Tapera, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do(a) professor(a)

ANEXO III – RECURSO

EDITAL Nº /2025

PROCESSO DE HABILITAÇÃO DE DIRETOR PARA ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAPERA

À Comissão Organizadora do Processo de Habilitação para Diretor de Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tapera
Professor(a):
Escola em que atua:
Descrever o motivo do recurso e, se necessário, anexar cópia da documentação comprobatória
Tapera, ____ de _____ de 2025. Assinatura do professor(a):

ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO (PLANO DE AÇÃO)

Considerando esses e outros aspectos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira das escolas, elabore uma Proposta de Trabalho (Plano de Ação), contemplando:

* Metas
* Ações/estratégias
* Responsáveis
* Prazos

1 - GESTÃO PEDAGÓGICA

a) CALENDÁRIO ESCOLAR (olhar pedagógico);
b) FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, através da participação na Jornada Pedagógica oferecida pela SMECDL e das Reuniões de Estudo;
c) HORA-ATIVIDADE DOS PROFESSORES (como fazer com que contribua para a qualificação do processo de ensino-aprendizagem);
d) ORGANIZAÇÃO DA ESCOLA (tempos, espaços e materiais para a aprendizagem e desenvolvimento);
e) INDICADORES EDUCACIONAIS (taxa de aprovação, reprovação, evasão, distorção idade/série e resultados das avaliações externas);
f) AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM E DO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS/ESTUDANTES;
g) ENCONTROS FORMATIVOS COM AS FAMÍLIAS (resultados educacionais, relatórios de aprendizagem e desenvolvimento, expectativas em relação ao ano de escolaridade, expectativas em relação à participação da família na vida escolar, etc);
h) DESENVOLVIMENTO INTEGRAL (dimensões do desenvolvimento integral, atividades complementares, etc);
i) PRÁTICA PEDAGÓGICA EM CONSONÂNCIA COM OS DOCUMENTOS NORTEADORES (BNCC e POPPs);
j) Atuação da equipe gestora (diretor, vices-diretores e supervisoras);
k) Inclusão escolar – profissional de referência;
l) RAE escolar;
m) Organização do AEE e atuação da equipe multidisciplinar;
n) EVENTOS ESCOLARES (intencionalidade pedagógica);
o) VIAGENS DE ESTUDO;
p) REUNIÕES COM OS DEMAIS PROFISSIONAIS DA ESCOLA para qualificar o trabalho.

2 – GESTÃO ADMINISTRATIVA

a) Organização das turmas;
b) Organização dos profissionais;
c) Organização dos espaços da escola;
d) Materiais e recursos didático-pedagógicos;
e) Merenda escolar;
f) Transporte Escolar;
g) Materiais de expediente;
h) Materiais de limpeza;
i) Manutenções, reformas e construções;
j) Aquisição de mobiliários e equipamentos;
k) Gestão dos Programas do Governo Federal – PDDE e outros;
l) Gestão do Sistema Educacional (Educar Web);
m) Conselho Escolar;
n) CPM;
o) Participação em Conselhos Municipais, RAE Municipal, Encontros de Inclusão, Encontros de Monitores, etc;
p) Documentação escolar (Alvarás, certificados, etc);
q) Documentação dos estudantes (Secretaria);
r) Segurança da escola;
s) Limpeza e organização dos espaços escolares;

3 – GESTÃO FINANCEIRA

a) RECURSOS FNDE (planejamento, execução e prestação de contas);
b) RECURSOS PRÓPRIOS (formas de captação de recursos, planejamento de investimentos, execução e prestação de contas).